ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 939/77, de 20 de Dezembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. ELZA PEREIRA LIMA MALAQUIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao patrimônio Municipal a Sra. ELZA PEREIRA LIMA MALAQUIAS, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE" com limites e características seguintes: Sito à rua Piracaba na QUADRA 01 - Lote nº 23, limitando-se pelo lado direito ao Norte com a rua Araguaia; pelo lado esquerdo ao Sul com o Lote nº 21; fazendo frente para o Leste com a referida rua; fundos para o Oeste com quem de direito, medindo 10,00 mts. de frente por 30,00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.977.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em Exercício.